



DGP

LEI Nº3.500, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, no valor de R\$ 58.408,32 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos), destinados a cobrir despesas com parcelamento de débitos previdenciários junto ao IPASLI – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares, na seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
01.031.0001.3.005 – PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO AO IPASLI

4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	FR	10000000	R\$	58.408,32
--------------	--	----	----------	-----	-----------

Art. 2º Os recursos que serão utilizados para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado através do art. 1º da presente lei, serão provenientes de anulações das dotações abaixo:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00	Outros Ser. De Terc. – P. Jurídica	FR	10000000	R\$	58.408,32
--------------	------------------------------------	----	----------	-----	-----------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA 2014/2017, LDO e LOA vigente, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei.

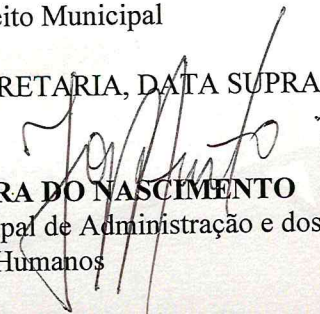
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos